

# Senador-candidato poderá ter liberação remunerada

JÚLIO ALCANTARA 30.11.88

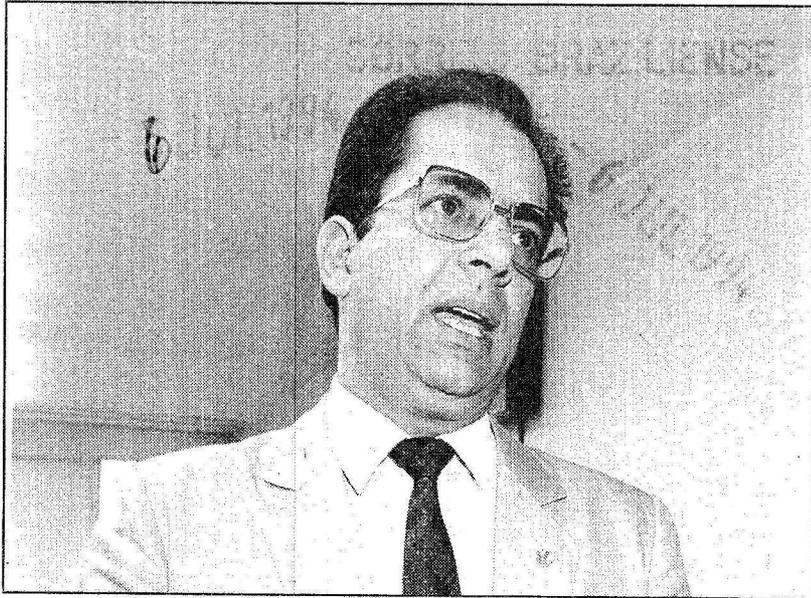
A licença especial que dispensa o comparecimento ao Senado e garante o salário integral dos candidatos à Presidência da República Fernando Henrique Cardoso (PSDB) e Esperidião Amin (PPR) e dos vices José Paulo Bisol (PSB) e Guilherme Palmeira (PFL) pode ser estendida aos senadores que disputarem outros cargos eletivos.

Eles recebem mensalmente R\$ 4.088,29 brutos, e R\$ 3.035,95 líquidos, com os descontos da Previdência e do Imposto de Renda.

O senador Alfredo Campos (PMDB—MG) apresentou um projeto de resolução que contesta a medida existente desde 1989, em que são dispensados do comparecimento ao Senado apenas os candidatos a presidente e a vice. Campos alegou que não existe lógica para o tratamento diferenciado.

**Isonomia** — “É uma disparidade no princípio da isonomia”, afirmou Campos. Reconhece, porém, que ao protestar contra a medida corre o risco de criar um novo período de recesso, oficializando a ausência dos demais colegas candidatos. “Quero que a Mesa examine a questão e deixe claro que não há justificativa racional para esse tipo de favorecimento.”

A proposta de Campos deve ser examinada pela Mesa na próxima semana. Se for aceita, vai oficializar a falta de **quorum** que já há alguns meses impede o funcionamento normal do Senado. A medida pode ser aprovada com o



*Projeto de Campos estende o benefício a todos os senadores-candidatos*

plenário vazio, em votação simbólica, já que se trata de uma resolução interna da Casa.

“Foi a melhor forma que encontrei para protestar contra uma decisão que desfavorece o **quorum** e que privilegia somente os vices e os candidatos à Presidência da República”, justificou.

De acordo com o senador, a ausência dos parlamentares deve ser preenchida com a convocação dos suplentes e não pela concessão de licença juridicamente ilógica. O benefício também se aplica aos candidatos que concorreram ao segundo turno da sucessão presidencial.

**Recesso** — O plenário do Sena-

do aprovou ontem requerimento para a implantação do recesso branco a partir de sexta-feira até o dia 18. Neste período estão suspensas as sessões ordinárias, a exemplo do que já fez a Câmara dos Deputados dia 1º.

Pelo calendário aprovado, os parlamentares voltam dia 18 para valer e votar a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 1994 e 1995 e o Orçamento de 1994.

Se pelo menos a LDO deste ano não for votada entre os dias 18 e 20, fica suspenso o recesso do Legislativo em julho. Caso seja aprovada a LDO, os parlamentares suspendem novamente as sessões e só voltam a Brasília no início de agosto.